



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6224/2025 • Caxias - MA, 09/06/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:  
[diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

### 1 - GUARDA MUNICIPAL

- Portarias

## PORTARIA

### PORTARIA N° 13, DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a conclusão de processo administrativo disciplinar sem aplicação de penalidade a servidor da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências”

**O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que concluiu pela não configuração de infração funcional grave punível nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que, durante a instrução processual, o servidor firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), comprometendo-se formalmente à adequação de sua conduta funcional, com acompanhamento da Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Caxias - MA;

**CONSIDERANDO** o entendimento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar favorável ao arquivamento, uma vez cumpridas as condições acordadas no TAC;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n° 04/2025, instaurado em face do **LUCAS VISGUEIRA SOARES MENDES, Matrícula n° 37039**, tendo em vista a assinatura e cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos.

**Art. 2º.** Fica determinado o registro do fato em assentamento funcional do servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se e Publique-se.

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

**INSP. FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA**  
Corregedor Geral da Guarda Municipal

### PORTARIA N° 14, DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a conclusão de processo administrativo disciplinar sem aplicação de penalidade a servidor da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências”

**O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que concluiu pela não configuração de infração funcional grave punível nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que, durante a instrução processual, o servidor firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), comprometendo-se formalmente à adequação de sua conduta funcional, com acompanhamento da Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Caxias - MA;

**CONSIDERANDO** o entendimento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar favorável ao arquivamento, uma vez cumpridas as condições acordadas no TAC;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n° 05/2025, instaurado em face do servidor **AURELIANO RIBEIRO SILVA NETO, Matrícula n° 7935**, tendo em vista a assinatura e cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos.

**Art. 2º.** Fica determinado o registro do fato em assentamento funcional do servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

**INSP. FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA**  
Corregedor Geral da Guarda Municipal

### PORTARIA N° 12, DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão a servidor efetivo de carreira da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências”

**O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a relevância do exercício do poder disciplinar como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de **suspensão por 10 (dez) dias**, ao servidor **RAIMUNDO NONATO ALVES ALMEIDA, Matrícula n° 3904**, titular do cargo de **Guarda Municipal**, do quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal de Caxias, por incursão em infração capitulada no inciso VIII, § 3º, art. 20 da Lei Municipal n° 2.497/2020, com penalidade fundamentada no Art. 23 e no parágrafo único do Art. 90 do Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA.

**Art. 2º.** Fica determinado o registro do fato e da penalidade administrativa, ora aplicada, em assentamento funcional do servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

**INSP. FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA**  
Corregedor Geral da Guarda Municipal



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, N° 6224/2025



**Adenilson Dias de Souza**

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

**Aderbal Malheiros França Neto**

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

**Adriana Raquel Santos de Sousa**

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

**Ângela Maria Pereira Machado Matias**

Secretária Extraordinária de Juventude

**Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**

Secretário de Saúde

**Ana Lucia Soares Ximenes**

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

**Arthur Quirino da Silva Neto**

Secretário de Governo

**Breno Silveira Leitão**

Presidente Caxias PREV

**Constantino Ferreira de Castro Neto**

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

**Evimar Jean Costa Barbosa**

Diretor Administrativo do SAAE

**Fause Elouf Simão Júnior**

Secretário de Limpeza

**Francisco de Assis Abreu Junior**

Ouvidor Geral do Município

**Francisco José de Castro Antunes Neto**

Secretário de Habitação

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

Presidente da Comissão de Contratação do Município

**Ironaldo José Bezerra de Alencar**

Secretário de Articulação Política

**Isaias José da Silva Neto**

Controlador Geral do Município

**Jamerson Levi Alves Barros**

Secretário de Regularização Fundiária

**James Lobo de Oliveira Lima**

Procurador Geral do Município

**Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho**

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**José Acurcio de Sousa Queiroz Neto**

Secretário Municipal de Esportes

**José Edival de Souza Cruz**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**Jurandy de Souza Braga**

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

**Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino**

Secretário de Obras e Urbanismo

**Labibe Gedeon Simão Neta**

Secretária do Trabalho

**Luciana Andrea da Costa Soares**

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

**Luciana Paula Lemos da Silva**

Secretária Municipal de Turismo

**Maciel Mourão Ramos**

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

**Marcela Ramos Oliveira**

Secretária de Comunicação

**Merandulina Bezerra de Castro**

Chefe de Gabinete

**Moisés Holanda dos Santos**

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

**Othon Luiz Machado Maranhão**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

**William Lopes de Sousa Carvalho**

Comandante da Guarda Municipal

**Hino Caxiense****LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

